



## Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Macaé**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.473/94

Register No. 104  
Publication: Journal ROM 11  
No. 54 - page 3  
Date: 12-03-94  
Materials  
Service

Autoriza a abertura de Crédito Especial na quantia de CR\$ 9.952.401,63 (Nove milhões no-vecentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e um cruzeiros reais e sessenta e três centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de CR\$ 9.952.401,63 ( Nove milhões novecentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e um cruzeiros reais e sessenta e três centavos), destinado ao pagamento da diferença dos subsídios dos Vereadores, referente ao mês de dezembro de 1.993.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º desta Lei serão os provenientes de anulações de importância de igual valor nos termos do Art. 43, § 1º, ítem III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.994, na dotação orçamentária 3132 - Programa de Trabalho 20.01.03070202.004 - Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de fevereiro de 1.994

*Carlos Emir Mussi*  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito

P.M.M.

Prefeitura Municipal de MACAÉ  
 Gabinete do PREFEITO

LEIS MUNICIPAIS

1997

1997